



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.770, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal, ESF Vila Sorocabana, e dá outras providências”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ESF Luiz da Silva”, o prédio onde funciona o programa Estratégia Saúde da Família (ESF), localizado na Rua Luiz Aurélio, nº 145, no bairro Vila Sorocabana, neste Município.

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, confeccionar placa ou letreiro com a denominação prevista nesta Lei, bem como dar ampla publicidade a quem possa interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de dezembro de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo.

Departamento Administrativo, 13 de dezembro de 2024.

/acm.